

LEI Nº 1.840/2016

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES
INTRODUZIDAS NA LEI Nº 1.278/2006, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITOMUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O § 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.278/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 3º *A concessão da bolsa não poderá ser estipulada por mais de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portados de deficiência”.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Macaíba/RN, 21 de dezembro de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal